

Comissão Especial MPV 875/2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família e para Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e da Renda Mensal Vitalícia, residentes no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.



CD/19171.69353-30

EMENDA ADITIVA

Garantir a manutenção e elegibilidade dos atuais beneficiários dos diversos programas sociais, como o Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Prouni, Minha Casa Minha Vida ou outros ofertados atualmente pelo Poder Público, após o recebimento dos auxílios e indenizações que fizerem jus em razão da ruptura da Barragem de Feijão, em Brumadinho.

Justificação

A Força Tarefa do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que acompanha o drama das famílias que foram atingidas pelo rompimento da Barragem de Brumadinho, tem a preocupação que além de garantir o recebimento das indenizações, sejam mantidos também os benefícios que recebem por meio dos programas sociais.

Sala da Comissão, em de março de 2019.

Patrus Ananias
Deputado Federal PT/MG